



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 40/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

#### **b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

### **3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo visando a adequação do cronograma desembolso e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Obras de infraestrutura;
- Aquisição de tubos e reservatórios de água e
- Aquisição de equipamentos.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As 8 retroescavadeiras serão cedidas a prefeituras e associações que realizem serviços de limpeza de agudas e passagens molhadas, com o fito de permitir a captação de água nessas pequenas barragens, evitado seu completo assoreamento. Os 21 tratores agrícolas serão cedidos a associações e municípios no estado da Bahia, com o fito de possibilitar o fomento a produção agrícola nos municípios do Estado. Os reservatórios de 500 litros e 5.000 litros serão utilizadas doados para prefeituras e associações, destinados a ações em comunidades afetadas por longas estiagens e crises de abastecimento hídrico. A barragem do município de Serra Preta facilitará a captação de água no município, possibilitando o acesso à água a diversos munícipes. A recuperação da manta asfáltica tem como objetivo facilitar o escoamento da produção agrícola, bem como o acesso de caminhões pipas em diversas comunidades do interior do estado da Bahia.

Ressalta-se que as obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população, proporcionando a instalação de redes de distribuição de água em municípios da área de abrangência da Coordenadoria do DNOCS no Estado da Bahia.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 07/07/2022, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

- Despesas Administrativas.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.51	1.000.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.51	3.500.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.52	1.550.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.52	3.500.000,00

15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	33.90.39	450.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Construção de Barragem	Unid.	1	1.000.000,00	1.000.000,00	07/07/2020	07/07/2022
Produto	Construção de Barragem	Unid.	1	1.000.000,00	1.000.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Recuperação de manta asfáltica	Unid.	50	70.000,00	3.500.000,00	07/07/2020	07/07/2022
Produto	Recuperação de manta asfáltica	Unid.	50	70.000,00	3.500.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de reservatórios	Unid.	1	1.550.000,00	1.550.000,00	07/07/2020	07/07/2022
Produto	Aquisição de reservatórios	Unid.	1	1.550.000,00	1.550.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Aquisição de tratores com implementos e retroescavadeiras	Unid.	1	3.500.000,00	3.500.000,00	07/07/2020	07/07/2022
Produto	Aquisição de tratores com implementos e retroescavadeiras	Unid.	1	3.500.000,00	3.500.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Despesas Administrativas	Unid.	1	450.000,00	450.000,00	07/07/2020	07/07/2022
Produto	Despesas Administrativa	Unid.	1	450.000,00	450.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>10.000.000,00</b>		

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	114.640,00
Março/2022	357.960,45
Julho/2023	9.077.399,55
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	4.500.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	5.050.000,00
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	SIM	450.000,00

### 13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão  
Diretor Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

### 14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 20:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em



29/06/2022, às 10:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3800312** e o código CRC **7AF96D97**.